



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS " *Cidade Poema*"
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.503, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza a assinatura de Contrato de Subvenção com a Associação Hospitalar Armando Vidal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Fidélis autorizado a firmar Contrato de Subvenção com a Associação Hospitalar Armando Vidal no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo único - No presente Contrato de Subvenção serão contemplados os serviços de saúde de:

I - Emergência e Urgência em sistema de plantão vinte e quatro horas com atendimento aos sábados, domingos e feriados;

II - Maternidade e Obstetrícia.

Art. 2º - O prazo de vigência do Contrato de Subvenção autorizado no art. 1º poderá ser prorrogado via Termo Aditivo, tendo o seu valor corrigido pelo índice oficial de inflação do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis (RJ), 08 de junho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
- Prefeito Municipal -